



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Comunicados	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Convocação	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Notificações	9
Notificação de Autuação de Trânsito	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.439, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita de Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde – IPVS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$45.288,98 (Quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.304.0056.2.086	Bloco de Vigilância em Saúde	
353-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.288,98
383-3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
406-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte	05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.303.0001	Bloco de Vigilância em Saúde	
Total		45.288,98

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$45.288,98 (Quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita de Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS, nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.029, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.440, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para pagamento de faturas de energia elétrica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo	
45-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Fonte	01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total		12.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 3 de 18

05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0075.2.119	Manutenção da Casa Euclídiana	
54-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	12.000,00
Fonte	04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	
Total		12.000,00

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.029, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.441, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 5.430, de 14 de novembro de 2019, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para manutenção da Câmara Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 5.430, de 14 de novembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

02	Poder Executivo	
02.01	Câmara Municipal	
02.01.02	Secretaria da Câmara Municipal	
01.031.0002.2.002	Manutenção do Plenário da Câmara Municipal	
16-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	348.000,00
01.031.0002.2.003	Despesas em Regime de Adiantamento	
17-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte	01.0000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

Total 351.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.442, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita de repasses estaduais para implantação do programa Residência Inclusiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transf.	
08.242.0185.1.156	Aquisição de Mobiliários e Equip. para Residência Inclusiva	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Fonte	02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.500.0024	Aquisição de Mobiliários e Equip. Residência Inclusiva	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transf.	
08.242.0185.2.196	Manutenção da Residência Inclusiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte	02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 4 de 18

C.Aplic.02.500.0025 Residência Inclusiva

Total 85.000,00

Parágrafo Único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita de repasses estaduais para implantação do programa Residência Inclusiva, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Nas Metas e Prioridades da Lei n. 5.029, de 29 de dezembro de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei, para manutenção e aquisição de mobiliários e equipamentos referente à Residência Inclusiva.

Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.109, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar,

no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 50.742,28 (Cinquenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.361.0036.2.045	Transporte Alunos - Ensino Fundamental	
233-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.242,28
Fonte	01.0000000 Tesouro	
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.367.0038.2.051	Transporte Alunos - Educação Especiais	
237-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
Fonte	01.0000000 Tesouro	
C.Aplic.01.240.0000	Educação Especial	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
334-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte	01.0000000 Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
Total da Suplementação		50.742,28

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 50.742,28 (Cinquenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.361.0036.2.045	Transporte Alunos - Ensino Fundamental	
225-3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.013,00
239-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229,28
Fonte	01.0000000 Tesouro	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 5 de 18

C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.367.0038.2.051	Transporte Alunos - Educação Especiais	
230-3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.500,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.240.0000	Educação Especial	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
328-3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	10.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
Total da Suplementação		50.742,28

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.110, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.439/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.288,98 (Quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) nos termos da Lei Municipal nº 5.439, de 29 de novembro de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.304.0056.2.086	Bloco de Vigilância em Saúde	
353-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.288,98
383-3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
406-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte	05.00000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.303.0001	Bloco de Vigilância em Saúde	
Total		45.288,98

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$45.288,98 (Quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita de Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS, nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 29 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 6 de 18

Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.111, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.440/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) nos termos da Lei Municipal nº 5.440, de 29 de novembro de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo	
45-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total		12.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0075.2.119	Manutenção da Casa Euclídiana	
54-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	12.000,00
Fonte	04.00000000 Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	
Total		12.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº

5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 29 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.112, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do artigo 1º do Decreto nº 6.097, de 14 de novembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 5.441/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 6.097, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, nos termos da Lei Municipal nº 5.441/2019:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 351.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Reais) nos termos da Lei Municipal nº 5.430, de 14 de novembro de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.01	Câmara Municipal	
02.01.02	Secretaria da Câmara Municipal	
01.031.0002.2.002	Manutenção do Plenário da Câmara Municipal	
16-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	348.000,00
01.031.0002.2.003	Despesas em Regime de Adiantamento	
17-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 7 de 18

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total 351.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 29 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.113, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.442/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) nos termos da Lei Municipal nº 5.442, de 29 de novembro de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transf.	
08.242.0185.1.156	Aquisição de Mobiliários e Equip. para Residência Inclusiva	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Fonte	02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.500.0024	Aquisição de Mobiliários e Equip. Residência Inclusiva	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transf.	
08.242.0185.2.196	Manutenção da Residência Inclusiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	3.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 4.000,00

Fonte 02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.

C.Aplic.02.500.0025 Residência Inclusiva

Total 85.000,00

Parágrafo Único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita de repasses estaduais para implantação do programa Residência Inclusiva, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 29 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Comunicados

COMUNICADO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS São José do Rio Pardo, 29 de novembro de 2019

A Prefeitura de São José do Rio Pardo comunica aos representantes dos Conselhos Municipais legalmente constituídos no âmbito deste município para que providenciem o encaminhamento de todos os seus documentos produzidos ao longo do ano, para devida publicação no site oficial desta municipalidade, conforme exige a legislação vigente, além das solicitações do Ministério Público.

A publicidade dos atos tem por finalidade dar total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 8 de 18

transparência das ações empreendidas pelos conselhos municipais.

São atos obrigatoriamente necessários de divulgação: Composição (Portarias de Nomeação e Substituição), Atas, Resoluções, Regimento Interno, Calendário Anual de Reuniões, Editais de Eleições, Editais de Convocações.

Os documentos devem ser encaminhados para o email: imprensa@saojosedoriopardo.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone 3682-7825.

Prefeitura de São José do Rio Pardo

Assessoria de Imprensa

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 86/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços – Vias Públicas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I foi adjudicado em 100% os itens 01 e 02 no valor por tonelada de R\$ 3.003,90 (três mil três reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 1.051.365,00 (um milhão cinquenta e um mil trezentos e sessenta e sessenta e cinco reais) à empresa CBAA Asfaltos Ltda, e eu, Fernando Pinheiro Passos, Secretário Municipal Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGA o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 para comparecer até o dia 06 de dezembro de 2019, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

MÉDICO ESF

Class.	Nome
02º	RENAN ARTHUR BOSIO GUIMARÃES

Se o candidato não comparecer até o dia 06 de dezembro de 2019, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 29 de novembro de 2019. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 9 de 18

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Editais das Notificações de Autuação
Relação de Notificações - NAI Postadas

Lote: 438

Quantidade: 95

Data Emissão: 28/11/2019

Data Geração: 28/11/2019 1 de 10

Período de : 08/11/2019 Até : 18/11/2019

A Defesa de Autuação deve limitar-se à indicação de falhas no Auto de Infração, como desobediência ao Art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que possa influir na decisão da autoridade, sem discutir o mérito da imputação, o que será feito no recurso para a JARI, com juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade. A referida Defesa de Autuação deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980– Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Defesa da Autuação: 18/12/2019

Prazo para Indicação do Infrator: 18/12/2019

AIIP: A3 0004985 **Placa:** EOX4497 **Data da infração:** 13/11/2019 2:05:00 PM
Enquadramento : 56222
Descrição do Enquadramento : Parar sobre faixa destinada a pedestres

AIIP: A3 0004986 **Placa:** EPO6400 **Data da infração:** 13/11/2019 1:10:00 PM
Enquadramento : 60411
Descrição do Enquadramento : Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0004988 **Placa:** OPJ0975 **Data da infração:** 13/11/2019 4:58:00 PM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0004992 **Placa:** DLF1500 **Data da infração:** 14/11/2019 1:42:00 PM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0004993 **Placa:** EIC4657 **Data da infração:** 14/11/2019 2:01:00 PM
Enquadramento : 55412
Descrição do Enquadramento : Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

AIIP: A3 0004994 **Placa:** CWI2738 **Data da infração:** 14/11/2019 2:53:00 PM
Enquadramento : 55412
Descrição do Enquadramento : Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 10 de 18

AIIP: A3 0004995 **Placa:** HFO5807 **Data da infração:** 14/11/2019 2:59:00 PM

Enquadramento: 76251

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0004996 **Placa:** CBV1882 **Data da infração:** 14/11/2019 3:17:00 PM

Enquadramento: 76251

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0004997 **Placa:** GIC0269 **Data da infração:** 14/11/2019 3:17:00 PM

Enquadramento: 76251

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0004999 **Placa:** EJM0114 **Data da infração:** 14/11/2019 3:35:00 PM

Enquadramento: 60501

Descrição do Enquadramento: Avançar o sinal vermelho do semáforo

AIIP: A3 0005000 **Placa:** BRQ7157 **Data da infração:** 14/11/2019 3:10:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0004864 **Placa:** BZC7217 **Data da infração:** 14/11/2019 3:55:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0004865 **Placa:** FGO9018 **Data da infração:** 14/11/2019 4:35:00 PM

Enquadramento: 53800

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.

AIIP: A3 0005521 **Placa:** BKU2504 **Data da infração:** 08/11/2019 9:29:00 AM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005522 **Placa:** FOZ4778 **Data da infração:** 08/11/2019 9:39:00 AM

Enquadramento: 55412

Descrição do Enquadramento: Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

AIIP: A3 0005526 **Placa:** DWB6849 **Data da infração:** 11/11/2019 9:57:00 AM

Enquadramento: 76251

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 11 de 18

AIIP: A3 0005527 **Placa:** QOC6868 **Data da infração:** 11/11/2019 2:49:00 PM

Enquadramento: 76252

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0005528 **Placa:** DSW3230 **Data da infração:** 11/11/2019 3:11:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005529 **Placa:** BNT5197 **Data da infração:** 11/11/2019 3:11:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005530 **Placa:** DKQ8100 **Data da infração:** 12/11/2019 10:14:00 AM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005531 **Placa:** EGO9497 **Data da infração:** 12/11/2019 10:23:00 AM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005532 **Placa:** CZE9130 **Data da infração:** 12/11/2019 3:16:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005533 **Placa:** FCO6689 **Data da infração:** 12/11/2019 3:22:00 PM

Enquadramento: 54870

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.

AIIP: A3 0005534 **Placa:** FGO9269 **Data da infração:** 12/11/2019 4:25:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005535 **Placa:** FGO9269 **Data da infração:** 12/11/2019 4:25:00 PM

Enquadramento: 51851

Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0005536 **Placa:** FOW8314 **Data da infração:** 12/11/2019 4:53:00 PM

Enquadramento: 60502

Descrição do Enquadramento: Avançar o sinal de parada obrigatória



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 12 de 18

AIIP: A3 0005537 **Placa:** DSH6245 **Data da infração:** 13/11/2019 1:46:00 PM
Enquadramento: 54521
Descrição do Enquadramento: Estacionar no passeio

AIIP: A3 0005539 **Placa:** FNM0661 **Data da infração:** 13/11/2019 2:13:00 PM
Enquadramento: 55500
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005540 **Placa:** EVF6411 **Data da infração:** 13/11/2019 1:41:00 PM
Enquadramento: 73662
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0003135 **Placa:** CXC4411 **Data da infração:** 11/11/2019 12:06:00 PM
Enquadramento: 59910
Descrição do Enquadramento: Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização.

AIIP: A3 0003136 **Placa:** CXC4411 **Data da infração:** 11/11/2019 12:06:00 PM
Enquadramento: 57380
Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0003137 **Placa:** FUP0283 **Data da infração:** 16/11/2019 7:45:00 AM
Enquadramento: 59910
Descrição do Enquadramento: Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização.

AIIP: A3 0004982 **Placa:** PZN0583 **Data da infração:** 12/11/2019 9:30:00 AM
Enquadramento: 60411
Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0004983 **Placa:** CKX9248 **Data da infração:** 12/11/2019 10:29:00 AM
Enquadramento: 73662
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0004987 **Placa:** OLZ5733 **Data da infração:** 14/11/2019 10:12:00 AM
Enquadramento: 60411
Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0004990 **Placa:** EBH2907 **Data da infração:** 14/11/2019 10:53:00 AM
Enquadramento: 60411
Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 13 de 18

AIIP: A3 0004991 **Placa:** EGO8702 **Data da infração:** 14/11/2019 12:37:00 PM

Enquadramento: 60411

Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0005560 **Placa:** FNZ7545 **Data da infração:** 13/11/2019 10:53:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005561 **Placa:** FHB5289 **Data da infração:** 13/11/2019 10:25:00 AM

Enquadramento: 54360

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN.

AIIP: A3 0005563 **Placa:** EVF6789 **Data da infração:** 13/11/2019 10:26:00 AM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005565 **Placa:** DRN0130 **Data da infração:** 13/11/2019 11:08:00 AM

Enquadramento: 63942

Descrição do Enquadramento: Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de hospitais

AIIP: A3 0005566 **Placa:** FGO9828 **Data da infração:** 13/11/2019 10:57:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005567 **Placa:** AQJ8369 **Data da infração:** 13/11/2019 10:58:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005568 **Placa:** EAL6214 **Data da infração:** 13/11/2019 10:58:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005569 **Placa:** EAP4776 **Data da infração:** 13/11/2019 11:00:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005570 **Placa:** DHH5860 **Data da infração:** 13/11/2019 11:02:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 14 de 18

AIIP: A3 0005572 **Placa:** DBV0400 **Data da infração:** 13/11/2019 2:36:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005573 **Placa:** EIC9907 **Data da infração:** 13/11/2019 2:41:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005574 **Placa:** DFJ3920 **Data da infração:** 13/11/2019 3:08:00 PM

Enquadramento: 76331

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo segurando telefone celular

AIIP: A3 0005575 **Placa:** FWV2149 **Data da infração:** 13/11/2019 5:44:00 PM

Enquadramento: 60411

Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0005576 **Placa:** EFO0358 **Data da infração:** 13/11/2019 10:11:00 AM

Enquadramento: 60502

Descrição do Enquadramento: Avançar o sinal de parada obrigatória

AIIP: A3 0004964 **Placa:** ENE8078 **Data da infração:** 12/11/2019 7:13:00 AM

Enquadramento: 61220

Descrição do Enquadramento: Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada.

AIIP: A3 0004965 **Placa:** FGE814 **Data da infração:** 12/11/2019 7:18:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0004966 **Placa:** EVF6224 **Data da infração:** 12/11/2019 8:51:00 AM

Enquadramento: 57463

Descrição do Enquadramento: Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga

AIIP: A3 0004967 **Placa:** FMI0106 **Data da infração:** 14/11/2019 11:21:00 AM

Enquadramento: 55412

Descrição do Enquadramento: Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

AIIP: A3 0004968 **Placa:** GIJ1740 **Data da infração:** 14/11/2019 11:23:00 AM

Enquadramento: 57380

Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 15 de 18

AIIP: A3 0004969 **Placa:** EGO9056 **Data da infração:** 14/11/2019 3:39:00 PM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0004970 **Placa:** OPU7682 **Data da infração:** 16/11/2019 10:35:00 AM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0004971 **Placa:** FVV8087 **Data da infração:** 16/11/2019 11:58:00 AM

Enquadramento : 60411

Descrição do Enquadramento : Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0004861 **Placa:** FHW2464 **Data da infração:** 14/11/2019 11:07:00 AM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0004863 **Placa:** CYI3485 **Data da infração:** 14/11/2019 3:24:00 PM

Enquadramento : 55680

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0004866 **Placa:** FSC9047 **Data da infração:** 17/11/2019 3:06:00 PM

Enquadramento : 51851

Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0004867 **Placa:** PWU8839 **Data da infração:** 17/11/2019 3:14:00 PM

Enquadramento : 76252

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0004926 **Placa:** DZW1549 **Data da infração:** 11/11/2019 7:25:00 AM

Enquadramento : 61220

Descrição do Enquadramento : Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada.

AIIP: A3 0004927 **Placa:** IRW4424 **Data da infração:** 11/11/2019 7:44:00 AM

Enquadramento : 51851

Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0004928 **Placa:** HCX8833 **Data da infração:** 11/11/2019 9:10:00 AM

Enquadramento : 55500

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 16 de 18

AIIP: A3 0004929 **Placa:** FLJ8963 **Data da infração:** 11/11/2019 9:57:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0004930 **Placa:** MMJ1904 **Data da infração:** 11/11/2019 5:20:00 PM

Enquadramento: 76251

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0004931 **Placa:** HJS2805 **Data da infração:** 12/11/2019 8:31:00 PM

Enquadramento: 57380

Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0004833 **Placa:** EDX8687 **Data da infração:** 12/11/2019 11:27:00 AM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0004882 **Placa:** DTN2352 **Data da infração:** 12/11/2019 6:04:00 PM

Enquadramento: 58780

Descrição do Enquadramento: Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda.

AIIP: A3 0004883 **Placa:** DAL6359 **Data da infração:** 14/11/2019 12:12:00 AM

Enquadramento: 51851

Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0004884 **Placa:** DAL6359 **Data da infração:** 14/11/2019 12:12:00 AM

Enquadramento: 58350

Descrição do Enquadramento: Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.

AIIP: A3 0004885 **Placa:** EAW7593 **Data da infração:** 16/11/2019 9:12:00 AM

Enquadramento: 76251

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0004886 **Placa:** CWI2772 **Data da infração:** 16/11/2019 11:05:00 AM

Enquadramento: 55412

Descrição do Enquadramento: Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

AIIP: A3 0004887 **Placa:** CFH9315 **Data da infração:** 16/11/2019 11:10:00 AM

Enquadramento: 55412

Descrição do Enquadramento: Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 17 de 18

AIIP: A3 0004888 **Placa:** HJS2052 **Data da infração:** 16/11/2019 6:09:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0004889 **Placa:** HJS2052 **Data da infração:** 16/11/2019 6:09:00 PM

Enquadramento: 51851

Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0004890 **Placa:** HJS2052 **Data da infração:** 16/11/2019 6:09:00 PM

Enquadramento: 51852

Descrição do Enquadramento: Deixar o passageiro de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0004891 **Placa:** GVO1529 **Data da infração:** 17/11/2019 8:05:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0004892 **Placa:** DRE2519 **Data da infração:** 17/11/2019 7:56:00 PM

Enquadramento: 70561

Descrição do Enquadramento: Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda

AIIP: A3 0002764 **Placa:** QUQ3369 **Data da infração:** 16/11/2019 11:27:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0002734 **Placa:** EGO9497 **Data da infração:** 12/11/2019 9:54:00 AM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0002735 **Placa:** BNT3682 **Data da infração:** 12/11/2019 9:54:00 AM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0002733 **Placa:** FWR1113 **Data da infração:** 12/11/2019 9:40:00 AM

Enquadramento: 54522

Descrição do Enquadramento: Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

AIIP: A3 0002619 **Placa:** CIK4692 **Data da infração:** 17/11/2019 5:58:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 259-A

Página 18 de 18

AIIP: A3 0005002 **Placa:** FYN4569 **Data da infração:** 15/11/2019 9:55:00 PM

Enquadramento: 57380

Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0002846 **Placa:** GQZ4950 **Data da infração:** 15/11/2019 11:37:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0002765 **Placa:** EEB4449 **Data da infração:** 17/11/2019 10:59:00 PM

Enquadramento: 57380

Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0002620 **Placa:** PVW3441 **Data da infração:** 18/11/2019 3:18:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0002736 **Placa:** DTG9747 **Data da infração:** 17/11/2019 10:58:00 PM

Enquadramento: 57380

Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0002737 **Placa:** DTG9747 **Data da infração:** 17/11/2019 10:58:00 PM

Enquadramento: 57380

Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0002848 **Placa:** FEN4118 **Data da infração:** 18/11/2019 1:32:00 PM

Enquadramento: 70301

Descrição do Enquadramento: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança

AIIP: A3 0002835 **Placa:** FEN4118 **Data da infração:** 18/11/2019 1:05:00 PM

Enquadramento: 70301

Descrição do Enquadramento: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança

AIIP: A3 0002836 **Placa:** FEN4118 **Data da infração:** 18/11/2019 5:38:00 PM

Enquadramento: 70301

Descrição do Enquadramento: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança